



PORTARIA nº 126/2025, 29 de maio de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. **RENATA SANTOS SAMPAIO**, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

CONSIDERANDO o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo do ano de **2020 A 2025**;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **2020 A 2025**, à servidora **RENATA SANTOS SAMPAIO**, matrícula nº **10292**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.



Art. 3º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 29 de maio de 2025.

Ney Marques Dias
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 127/2025, 29 de maio de 2025.

*"Dispõe sobre a concessão de Pecúnia referente a Licença Prêmio a Sra. **LUCIANA DOS SANTOS MACHADO DIAS**, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

CONSIDERANDO o direito adquirido pelo servidor à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo do ano de **2015 A 2020**;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor para conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a continuidade dos serviços essenciais, inviabilizando o afastamento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento, em pecúnia, da licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **2015 A 2020**, à servidora **LUCIANA DOS SANTOS MACHADO DIAS**, matrícula nº **10292**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - O valor da indenização será calculado com base na remuneração vigente do servidor à época do pagamento, observando-se os critérios legais e orçamentários aplicáveis.

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 28 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 29 de maio de 2025.

Ney Marques Dias

Prefeito Municipal